



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CGC: 18.385.104/0001-27

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 242 - CENTRO - CEP 35367-000 - MATIPÓ-MG

LEI N.º 1776 / 2000.

Dispõe Sobre Mudança de data de Feriado Municipal

O Povo do Município de Matipó por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a partir desta data, o feriado Municipal do dia 03 de maio fixado pela Lei Municipal 1747/99, transferido para o dia 14 de setembro de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1747 de 05 de maio de 1999.

Matipó, 06 de junho de 2000.



SEBASTIÃO GARDINGO
PREFEITO MUNICIPAL